

**CONTRATO Nº 6028/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ATRIUM
TREINAMENTOS LTDA.**

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Locatário: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Locador: Atrium Treinamentos Ltda

CNPJ: 13.714.540/0001-89

TOMBO 6028.20 / HMI

VISTO Rentor

DATA 04 / 05 / 2021

Do Objeto:

locação de 03 (três) veículos automotivos, 0 km ou seminovo, tipo passeio para 04 (quatro) passageiros e 01 (um) motorista, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, 04 (quatro) portas, combustível flex, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, licenciado e emplacado, potência 1.5, km livre., conforme **ANEXO I**

Local da locação:

Hospital Materno Infantil - HMI, situado(a) à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) bruto mensal, conforme **ANEXO I**

**CONTRATO Nº 6028/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ATRIUM
TREINAMENTOS LTDA.**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, Administrador e Advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Locatário**, e **ATRIUM TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.714.540/0001-89, situado à R. Ilha de Malta, nº 513, São Gabriel, Belo Horizonte/MG, CEP 31.980-390, representada neste ato pelo(a) **seu sócio**, doravante denominado **Locador**, celebram o presente Contrato nº 6028/2020-HMI, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **locatário**, mediante o contrato de gestão 131/2012, firmado junto à Secretaria da Saúde do Estado de Goiás, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

l) O **locador** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse, correspondente à competência da prestação de serviço realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O **locador**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **locatário** em suas necessidades;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a(o) locação de 03 (três) veículos automotivos, 0 km ou seminovo, tipo passeio para 04 (quatro) passageiros e 01 (um) motorista, ar-condicionado, vidros e travas elétricas,

**CONTRATO Nº 6028/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ATRIUM
TREINAMENTOS LTDA.**

04 (quatro) portas, combustível flex, câmbio manual ou automático, direção hidráulica o para assistir à(ao) Hospital Materno Infantil - HMI, com sede Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará, a partir da data da sua assinatura, **por 12 (doze) meses**, entre **09/12/2020 e 09/12/2021** admitindo-se a prorrogação à critério do **locatário**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela locação objeto do presente contrato, o **locatário** pagará R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) bruto mensal, consoante disposto no **anexo I**.

Parágrafo Único – O pagamento ficará condicionado à entrega do documento do veículo pelo Locador.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O **Locador** deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **locador** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

§2º O **locador** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

**CONTRATO Nº 6028/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ATRIUM
TREINAMENTOS LTDA.**

- §3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **locador** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **locador**, sendo vedada emissão de boletos.
- §5º O **locador** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **locatário** integram o patrimônio do(a) Estado Goiás;
- §6º O **locador** concorda em manter regularmente o contrato, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do contrato.
- §8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Locador** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- §9º Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Caberá ao **locador**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo I**;
- b) Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o(s) bem(s) qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os

**CONTRATO Nº 6028/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ATRIUM
TREINAMENTOS LTDA.**

esclarecimentos cabíveis, inclusive com juntada da documentação pertinente para fins de avaliação por parte do **locatário**;

- c) Entregar o(s) bem(s) em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância às especificações de sua proposta;
- d) Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do(s) bem(s), a forma e o destino do(s) bem(s);
- e) Efetuar manutenções periódicas do (s) bem (s) objeto da locação;
- f) Substituir o(s) bem(s) locado(s) em caso de defeito/vício que torne impossível o seu uso;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **locatário**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **locatário** pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **locatário** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade da locação, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **locatário**;
- k) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **locatário** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da locação, exceto quando isto ocorrer por exigência do **locatário** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- l) O **locador** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que prestados pelo **locador**.



**CONTRATO Nº 6028/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ATRIUM
TREINAMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Caberá ao **locatário**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **locador**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **locador** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados, e previamente comunicados;
- c) Comunicar imediatamente ao **locador** sobre a eventual existência de defeito/vício que possam interferir no andamento da locação;
- d) O **locatário** não poderá sublocar o(s) bem(s) objeto da locação, exceto se houver expressa autorização do **locador**.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Locatário** sublocar o(s) bem(s) objeto do contrato:

- §1º O **Locador** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, o(s) bem(s) locado(s), durante a vigência do contrato com o **Locatário**;
- §2º o **Locador** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte o(s) bem(s) locado(s), enquanto perdurar o contrato com o **Locatário**;
- §4º Caso o **Locador** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Locatário**.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.



**CONTRATO Nº 6028/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ATRIUM
TREINAMENTOS LTDA.**

§2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.

§3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade do **locador** por perdas e danos que causar ao **locatário** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARALISAÇÃO DA LOCAÇÃO

Na hipótese de ocorrer paralisação da **locação**, fica autorizado ao **locatário** a contratação de outro **locador** para realização do objeto contratual paralisado, desde que o atual **locador** seja notificado para proceder com a regularização, e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

§1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **locatário** por mais de 60 (sessenta) dias.

§2º Caso o **locatário** contrate outro fornecedor para a **locação** paralisada, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **locador** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESSARCIMENTO

O **locador** se obriga a reembolsar o **locatário** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **locatário**
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **locatário** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **locador**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **locador** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;

**CONTRATO Nº 6028/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ATRIUM
TREINAMENTOS LTDA.**

- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **locador** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **locatário**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **locador**;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

- §1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- §2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- §3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de

**CONTRATO Nº 6028/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ATRIUM
TREINAMENTOS LTDA.**

proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETENÇÃO

O **locatário** poderá reter:

- a) Em 20% (vinte por cento) da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou locação inadequada pelo **locador**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **locador** em favor do **locatário**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **locador** e ou seus empregados.
- b) Em 30% (trinta por cento) da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou locação inadequada pelo **LOCADOR**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **locador** em favor do **locatário**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **locador** e ou seus empregados.
- c) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **locatário** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **locador**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **locatário** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **locador**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **locador** ao **locatário**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

**CONTRATO Nº 6028/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ATRIUM
TREINAMENTOS LTDA.**

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima Quarta 'a', perde a **locador** a favor do **locatário**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA– DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º O **LOCADOR** declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, **TODOS** os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;



**CONTRATO Nº 6028/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ATRIUM
TREINAMENTOS LTDA.**

- §3º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §4º** A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA– DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **locador**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **locatário**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **locatário**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.

CONTRATO Nº 6028/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ATRIUM TREINAMENTOS LTDA.

h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade do **locatário**, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **locador** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretroatável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 09 de dezembro de 2020


Instituto de Gestão e Humanização - IGH
Locatário


Atrium Treinamentos Ltda
Locador




Carla Borges
Advogada
OAB/BA: 50.129
Instituto de Gestão e Humanização

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA


CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONA
Av. Contagem, 1804 - Lj. 01 - B. Ana Lucia - Dist. Carv. de Brito - Sabará/MG

Reconheço por AUTENTICIDADE, a(s) firma(s) de:
RAIMUNDO NONATO BRAGA CAMPOS FILHO.

Em testemunho da verdade.
Sabará - MG, 10/03/2021. 

SELO DE CONSULTA: EMD37901
CODIGO DE SEGURANCA4747. 0263. 8462. 1916

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
ALINE COSTA ROSA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emitido: R\$ 6,92 - T.F.J: R\$ 1,91 - Valor Final: R\$ 7,63 - ISS: R\$0,11
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selo.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA: ABA658254



**CONTRATO Nº 6028/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ATRIUM
TREINAMENTOS LTDA.**

Anexo I – Proposta de Preço



CNPJ: 13.714.540/0001-89

D/E: Junior Sucasas
Atrium Soluções em Saúde.

A/C: Muller Marinho
IGH

Ref.: Orçamento referente a locação de veículos SEMI NOVO com km não superior a 50.000km rodados

INVESTIMENTO:

01 Veículo km livre
Valor R\$2.100,00 (Dois mil e cem reais)

1veículo km livre
Valor R\$2.100,00(Dois mil e cem reais)

1 veículo km livre
Valor R\$2.100,00(Dois mil e cem reais)

LOCAL: HMI - HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR JURANDIR DO NASCIMENTO /GOIANIA GO

PERIODO: Aproximadamente 12 meses

DADOS BANCARIOS:

SICOOB (756)
AG 4108
C/C 34722-1
ATRIUM TREINAMENTOS LTDA
CNPJ13714540/0001-89

Prazo de entrega: 10 Dias uteis após a assinatura do contrato

Valor total do investimento é de R\$6.300,00 (Seis mil e trezentos reais). mensais

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Belo Horizonte 03 de dezembro de 2020

Atenciosamente,
Junior Sucasas

Atrium Soluções em Saúde LTDA.
www.atrium.med.br
3112070-7778

SOLICITAÇÃO DE ADEQUAÇÃO - CARACTERÍSTICA VEÍCULO - CONTRATO Nº 6028/2020/HMI

REF.: CONTRATO Nº 6028/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (CNPJ 11.858.570/0002-14) E ATRIUM TREINAMENTOS LTDA (CNPJ 13.714.540/0001-89).

LOCAL DE LOCAÇÃO: Hospital Materno Infantil - HMI, situado à rua R-7, s/n st, Oeste, Goiânia/GO, CEP.:74.125-090

ITEM A SER ADEQUADO:

“Do Objeto: Locação de 03 veículos automotivos, 0 km ou seminovo, tipo passeio para 04 (quatro) passageiros e 01 (um) motorista, ar condicionado, vidros e travas elétricas, 04 (quatro) portas, combustível flex, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, licenciado e emplacado, potência 1.5, KM livre, conforme **ANEXO 1.**”

Informamos que temos disponíveis para a CONTRATANTE os seguintes veículos:

CHEVROLET/ONIX JOY - PLACA QUW-1802 – COR PRATA – MOTORIZAÇÃO 1.0

CHEVROLET/ONIX JOY – PLACA QUQ-7233 – COR BRANCA – MOTORIZAÇÃO 1.0

CHEVROLET/ONIX JOY – PLACA QUW-1815 – COR PRATA – MOTORIZAÇÃO 1.0

Reiteramos que os veículos acima atendem às características alinhadas em contato comercial prévio, onde ficou estabelecido que pela dificuldade de aquisição de veículo 0km ou seminovo nas características solicitadas de motorização (veículo com potência 1.5) esta seria a única característica que poderia ser flexibilizada, não se podendo abrir mão de itens de conforto como o ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, sendo esses veículos de 4 portas.

Esclarecemos também que a dificuldade de aquisição de veículos 1.5 se deve à dificuldade que as montadoras de veículos estão tendo para produzir e entregar veículos dentro do contexto da pandemia global de COVID-19, fato notoriamente divulgado, onde muitas delas paralisaram sua produção em função da falta de insumos e peças, sendo que algumas até encerraram suas atividades no Brasil.

Outro fato a esclarecer é que a locação mensal seria ajustada ao valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) conforme outros contratos já celebrados entre o IGH e a Atrium, de números 5875/2020-CTG e 5874/2020-APA, em função da menor potência (cilindrada) dos veículos.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2020



[Handwritten Signature]
RECONHECO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONA
Av. Contagem, 1804 - Lj 01 - B. At: Lucla - Dist. Carv. de Brito - Sabará/MG

Reconheço por AUTENTICIDADE, a(s) firma(s) de:
RAIMUNDO NONATO BRAGA CAMPOS FILHO.

Em testemunho da verdade.
Sabará - MG, 10/03/2021.

SELO DE CONSULTA: EMD37800
CODIGO DE SEGURANCA1261.1668.6476.0802

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
ALINE COSTA ROSA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol: R\$ 6,02 - T.F: R\$ 1,91 - Valor Final: R\$ 7,93 - ISS: R\$ 0,11
Consulta a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
ABA559253

UM TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 13.714.540/0001-89

Ofício IGH/HMI Nº 406/2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Contratos
Recebido 14/12/20
Validado

Fornecedor: ATRIUM TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 13.714.540/0001-89

E-mail do representante: contato@atriumtreinamentos.com.br

Modalidade de contratação: Tomada de Preço

Início: 09/12/2020

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais) mensais.

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, 0KM OU SEMI NOVO, TIPO PASSEIO P/ 04 (QUATRO) PASSAGEIROS E 01 (UM) MOTORISTA; AR-CONDICIONADO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; 04 (QUATRO) PORTAS; COMBUSTÍVEL FLEX; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; LICENCIADO E EMPLACADO; POTÊNCIA 1.5, KM LIVRE para assistir ao Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI.**

Atenciosamente,

RECEBIDO
DATA: 04/12/2020
HORÁRIO: 14:19
RESPONSÁVEL: *[assinatura]*

[assinatura]
Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HMI
Hospital Materno Infantil - HMI

Autorizo
[assinatura]
04/12/2020
Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFECÇÃO DE CONTRATOS

SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MEDICA

- SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MEDICA)
- CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- CERTIFICADO DA PJ MEDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM)-
(QUANDO MEDICOS)
- QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MEDICO)
- PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES,(PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS,LAVANDERIA,LABORATORIOS,EXAMES)
- LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INICIO DO CONTRATO)

- FEDERAL ESTADUAL MUNICIPAL FGTS TRABALHISTA

Responsável pela conferência

Gestor da Unidade



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

Código: FORM.COR.COM.004

Emissão: 18/09/2020

Revisão: 18/09/2020

Versão: 0

Página: 1 de 2

Nº. SOLICITAÇÃO: 6443/2020 TIPO DO SERVIÇO: () NÃO CONTÍNUO (x) CONTÍNUO PUBLICAÇÃO: 20202511S069

3H

Inidade: HMI - Hospital Materno Infantil _ CNPJ: 11.858.570/0002-14 _ Cidade: Goiânia Estado: Goiás
 ndereço: AV. PERIMETRAL, S/N, QUADRA 37 LOTE 74, SALA 103, Setor Coimbra, CEP: 74.530-020 _ Ponto de Referência: __-_
 .esponsável: Pedro Muricy Telefone: (62) 3956-2993/ 71 9962-5129 E-mail: _pedro.muricy@igh.org.br
 omprador: Muller Marinho Data Recebimento - Pedido: _____ Data emissão - AS: _03/12/2020

ORNECEDOR

azão Social: _ ATRIUM TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 13.714.540/0001-89 _
 ontato: Júnior / Milton (31) 3070-7778 / 99157-3003 Tefefone: _____ E-mail: _____
 ontato@atriumtreinamentos.com.br _
 agamento: Depósito bancário Prazo: Faturado p/ 30 dias
 bservações: Prestador entregará os veículos, 10 dias úteis após assinatura do contrato _

ATENÇÃO FORNECEDOR!

NOTA FISCAL deve ser entregue com a cópia das CND's Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS e o Relatório de Evidências do Serviço prestado. Para **GOIÁS**, CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Item	Código no Sistema	Descrição	Valor (R\$)	
			Unitário	Subtotal
1.		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, 0KM OU SEMI NOVO, TIPO PASSEIO P/ 04 (QUATRO) PASSAGEIROS E 01 (UM) MOTORISTA; AR-CONDICIONADO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; 04 (QUATRO) PORTAS; COMBUSTÍVEL FLEX; CÂMBIO MANUAL ou AUTOMÁTICO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; LICENCIADO E EMPLACADO; POTÊNCIA 1.5; KM LIVRE 03 UND	R\$2.100,00	R\$6.300,00
2.				
3.				
4.				
5.				
TOTAL (R\$)				R\$6.300,00

NOTA EXPLICATIVA:

APROVAÇÃO

Laryssa Barbosa
 Diretora Geral
 Hospital Materno Infantil - HMI

Laryssa Barbosa

DIRETORIA - IGH (carimbar)

CAROLINE DIAS
 PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por CAROLINE DIAS PASSOS:98747614587
 Dados: 2020.12.09 16:37:00 -03'00'

Elaborado por: Tiago Farias	Aprovado por: Caroline Dias
---------------------------------------	---------------------------------------



SES
Secretaria de Estado de Saúde



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

Código: FORM.COR.COM.004

Emissão: 18/09/2020

Revisão: 18/09/2020

Versão: 0

Página: 2 de 2

Digitar nome do Gestor/Responsável pela aprovação)

DIRETORIA – IGH (carimbar)

Laryssa Barbosa

Diretora Geral

Hospital Materno Infantil - HMI

Elaborado por:

Tiago Farias

Aprovado por:

Caroline Dias



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Código: FORM.COR.COM.002

Emissão: 17/09/2020

Revisão: 17/09/2020

Versão: 0

Página: 1 de 4

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 6443/2020 DATA: 23/11/2020

1. SOLICITANTE

Unidade: HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR JURANDIR DO NASCIMENTO	
Endereço/Ponto de Referência: RUA R-7 ESQ. C/ AV. PERIMETRAL – SETOR OESTE	
Cidade/Estado: GOIÂNIA-GO	
Setor: GERENCIA OPERACIONAL	
Nome: PEDRO MURICY	
E-mail: pedro.muricy@igh.org.br	Telefone: 62-3956-2993

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 0KM OU SEMI NOVO com km não superior a 10.000 km rodados, COM SEGURO, TIPO PASSEIO, PARA 04 (QUATRO) PASSAGEIROS E 01 (UM) MOTORISTA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, 04 (QUATRO) PORTAS, COMBUSTÍVEL FLEX, CÂMBIO MANUAL ou AUTOMÁTICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, LICENCIADO, EMPLACADO, POTENCIA 1.5, KM LIVRE PARA 1 VEICULO E OS OUTROS 2, KM LIMITADA A 3000KM MÊS,	Quantidade: 03 veículos
Descrição detalhada do objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 0KM OU SEMI NOVO com km não superior a 10.000 km rodados, COM SEGURO, TIPO PASSEIO, PARA 04 (QUATRO) PASSAGEIROS E 01 (UM) MOTORISTA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, 04 (QUATRO) PORTAS, COMBUSTÍVEL FLEX, CÂMBIO MANUAL ou AUTOMÁTICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, LICENCIADO, EMPLACADO, POTENCIA 1.5, KM LIVRE P/ 1 (UM) VEICULO , E OS OUTROS 2 (DOIS), KM LIMITADA A 3000KM MÊS,	
Dados do equipamento: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 0KM OU SEMI NOVO com km não superior a 10.000 km rodados, COM SEGURO, TIPO PASSEIO, PARA 04 (QUATRO) PASSAGUEIROS E 01 (UM) MOTORISTA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, 04 (QUATRO) PORTAS, COMBUSTÍVEL FLEX, CÂMBIO MANUAL ou AUTOMÁTICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, LICENCIADO, EMPLACADO, POTENCIA 1.5, KM LIVRE PAR 1 VEICULO E OS OUTROS 2 KM LIMITADO A 3000KM MÊS,	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: 1-Os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada. 2- A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de	

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Código: FORM.COR.COM.002

Emissão: 17/09/2020

Revisão: 17/09/2020

Versão: 0

Página: 2 de 4

manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre a execução do Objeto.

3- A contratada responsabilizar-se-á por realizar a imediata e tempestiva manutenção preventiva e corretiva do veículo disponibilizado, mantendo o mesmo em perfeito estado para a prestação dos serviços contratados, observando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manutenções e substituições de veículos, contados a partir da disponibilização formal dos veículos.

4. A contratada disponibilizará veículos reserva com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidades superiores a 24(vinte e quatro) horas (manutenções, sinistros e revisões).

5. A contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluída no valor mensal da locação conforme seguro do veículo;

6. A contratada deverá disponibilizar 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriado, serviço de socorro para transporte e deslocamento de veículos e condutores, nos casos de defeitos e/ou acidente, de modo a proporcionar atendimento imediato.

7. A contratada deverá notificar a CONTRATANTE formalmente das infrações de trânsito, apresentando documentos de comprovação das infrações e documentos (formulários) para apresentação do condutor;

8. Substituir veículos que completem 50.000 km rodados por veículos 0km ou seminovos com km não superior a 50.000km rodados;

Legislação relacionada:

Arquivos anexados:

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: HOSPITAL MATERNO INFANTIL

Dia/Horário para realização do serviço: NÃO SE APLICA

Arquivos anexados:

Outras observações complementares: Contrato com duração de 12 meses

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

Período disponível para visita técnica: NÃO SE APLICA



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Código: FORM.COR.COM.002

Emissão: 17/09/2020

Revisão: 17/09/2020

Versão: 0

Página: 3 de 4

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa.
- CNPJ.
- Endereço.
- Contato da área comercial.
- E-mail.
- Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- Prazo de Pagamento.
- Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

EMISSÃO DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS. Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Código: FORM.COR.COM.002

Emissão: 17/09/2020

Revisão: 17/09/2020

Versão: 0

Página: 4 de 4

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas para ao Prestador de Serviço.

Tipo de Serviço () não Contínuo (demanda eventual) (X) Contínuo (requer contrato)

Prazo () Emergencial (X) Normal

Justificativa do serviço: 1. Atender ao acordo celebrado através do Contrato de Gestão nº. 0131/2012-SES, ao qual objetiva o gerenciamento, operacionalização as execuções das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento.

2. Tal pleito justifica-se para atender às demandas das Diretorias, assessoramento, assistência, além dos deslocamentos destes a Órgãos públicos em defesa dos interesses do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento.

7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)

Nome: PEDRO MURICY

Cargo: GERENTE OPERACIONAL

Matrícula:

Centro de Custo: GERÊNCIA OPERACIONAL

8. Informações sobre contrato atual quando houver.

Empresa: UNIÃO RENT A CAR

Nº. do contrato: AGUARDANDO NUMERO DA MATRIZ

Valor mensal (R\$)/Unitário: 5.940,00

Data de Vencimento: 26/12/2020

APROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: LARYSSA BARBOSA

Data da Autorização: 23/11/2020

Nota: Este documento deverá ser enviado por e-mail para o Setor de Compras do IGH, pelo Gestor da Unidade/Responsável por autorizar a demanda.



CNPJ: 13.714.540/0001-89

D/E: Junior Sucasas
Atrium Soluções em Saúde.

A/C: Muller Marinho
IGH

Ref.: Orçamento referente a locação de veículos SEMI NOVO com km não superior a 50.000km rodados

INVESTIMENTO:

01 Veículo km livre
Valor R\$2.100,00 (Dois mil e cem reais)

1veículo km livre
Valor R\$2.100,00(Dois mil e cem reais)

1 veículo km livre
Valor R\$2.100,00(Dois mil e cem reais)

LOCAL: HMI - HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR JURANDIR DO NASCIMENTO /GOIANIA GO

PERIODO: Aproximadamente 12 meses

DADOS BANCARIOS:

SICOOB (756)
AG 4108
C/C 34722-1
ATRIUM TREINAMENTOS LTDA
CNPJ13714540/0001-89

Prazo de entrega: 10 Dias uteis após a assinatura do contrato

Valor total do investimento é de R\$6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), mensais

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Belo Horizonte 03 de dezembro de 2020

Atenciosamente,
Junior Sucasas

Atrium Soluções em Saúde LTDA.
www.atrium.med.br
(31) 3070-7778



Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

LOCAÇÃO DE VEÍCULO - HMI - GO

27 mensagens

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

25 de novembro de 2020 14:33

Cco: Vendas Cval <vendas1@cval.com.br>, operacional@gynlocadora.com.br, caitanotransportes1@gmail.com, gyn@referencia.com.br, contato@atriumtreinamentos.com.br, reserva@grupocelsoborges.com.br, elisangela.carmo@sistemalocaliza.com, goiania.yes@gmail.com, comercial@bravaalugueldecarros.com.br, ACHEI.ROBSON@gmail.com

Prezado, Boa Tarde!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH (CNPJ 11.858.570/0002-14) torna público o **Processo de Cotação**, objetivando a contratação de empresa para a prestação do(s) serviço(s) no **HMI - HOSPITAL MATERNO INFANTIL**, Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74.125-120, Goiânia/GO. em anexo discriminados:

FAVOR VERIFICAR O ANEXO.**Prazo para recebimento das Propostas: Dia 27/11/2020**

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502

<http://www.leaconsultoria.com.br>**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**

a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.pdf

510K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

30 de novembro de 2020 11:05

Cco: Vendas Cval <vendas1@cval.com.br>, operacional@gynlocadora.com.br, gyn@referencia.com.br, contato@atriumtreinamentos.com.br, reserva@grupocelsoborges.com.br, elisangela.carmo@sistemalocaliza.com, goiania.yes@gmail.com, comercial@bravaalugueldecarros.com.br, ACHEI.ROBSON@gmail.com

Bom dia!

Algum retorno da solicitação supracitada?

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502

<http://www.leaconsultoria.com.br>**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

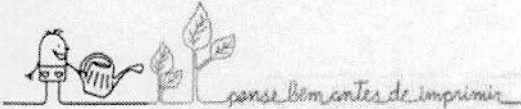
ROBSON ALVES <achei.robson@gmail.com>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

30 de novembro de 2020 12:44

Boa tarde Muller Marinho,
Segue anexo proposta conforme solicitado.



Robson Alves da Silva
Representante Legal
Gerente Comercial
62 3945-0007 - 62 99116-3243



Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o meio ambiente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proposta IGH.pdf
360K

Europcar Goiânia Ws Serviços de Locação <goiania.yes@gmail.com>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

30 de novembro de 2020 14:05

Boa tarde Muller Marinho,
Infelizmente com restrição junto ao CNPJ, não conseguimos gerar orçamento.

Atenciosamente,
Milton Neto

Em seg., 30 de nov. de 2020 às 11:05, Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

--

Europcar Brasil - Goiânia

Av. Vera Cruz, 938 Qd 46 Lt 01 - Jardim Guanabara

74.672-420, Goiânia/Go, BRASIL

gyn@europcar.com.br | Europcar.com.br

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Europcar Goiânia Ws Serviços de Locação <goiania.yes@gmail.com>

30 de novembro de 2020 14:06

Grato pelo retorno.

Muller Marinho
Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71) 3277-0850 / 3277-0502



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: ROBSON ALVES <achei.robson@gmail.com>

30 de novembro de 2020 14:08

Boa Tarde!

Grato pelo envio da proposta.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502

<http://www.leaconsultoria.com.br>ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Vendas Cval <vendas1@cval.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

30 de novembro de 2020 14:54

Carro Muller, boa tarde.

Segue anexo cotação conforme solicitação.

Atenciosamente,

Paulo César Teixeira Alves / Vendas

CVAL Alugue um Carro / Loja Goiânia

Av. São Francisco 1825 – Sta. Genoveva

vendas1@cval.com.br

+55 (062) 3207-4275/ 99909-0044



[Texto das mensagens anteriores oculto]

doc02983520201130164831.pdf
449K

09/12/2020

E-mail de L&A Outsource - LOCAÇÃO DE VEÍCULO - HMI - GO

Para: Vendas Cval <vendas1@cval.com.br>

Boa Tarde!

Grato pelo envio da proposta, iremos avaliar a mesma.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502

http://www.leaconsultoria.com.br

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

30 de novembro de 2020 17:01

Para: contato@atriumtreinamentos.com.br

Segue .

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502

http://www.leaconsultoria.com.br


ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.pdf
510K

contato@atriumtreinamentos.com.br <contato@atriumtreinamentos.com.br>

2 de dezembro de 2020 10:56

Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Bom dia!

Segue em anexo proposta conforme solicitado.

Att.

Graziele Santos

Assistente Comercial

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Porque a vida é
o bem mais
precioso



atrium.med.br (31) 3070-7778
contato@atriumtreinamentos.com.br (31) 97537-9893

 Proposta- LOCAÇÃO DE VEÍCULO IGH GOIAS.pdf

09/12/2020

E-mail de L&A Outsource - LOCAÇÃO DE VEÍCULO - HMI - GO

muller.marinho@leaoutsourcing.com.br <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: contato@atriumtreinamentos.com.br, contato@atriumtreinamentos.com.br

2 de dezembro de 2020 11:18

Sua mensagem

Para: contato@atriumtreinamentos.com.br
Assunto: Re: Fwd: LOCAÇÃO DE VEÍCULO - HMI - GO
Enviada: 02/12/2020 10:56:58 GMT-3

foi lida em 02/12/2020 11:18:00 GMT-3

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: contato@atriumtreinamentos.com.br

2 de dezembro de 2020 11:24

Grasiele, Bom dia!

Grato pelo envio da Proposta.

Preciso que retifique a proposta com as seguintes informações, a saber:

Colocar os dados bancários no nome da Empresa.
Todos os veículos com Km livre.
Proposta assinada.

Obs: Caso avancemos com o processo, todos os veículos deverão serem entregues na Unidade.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502

http://www.leaconsultoria.com.br

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

contato@atriumtreinamentos.com.br <contato@atriumtreinamentos.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

2 de dezembro de 2020 14:50

Boa tarde !
Segue em anexo conforme solicitado.

Att.
Graziele Santos
Assistente Comercial

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Porque a vida é
o bem mais
precioso



atrium@atriumtreinamentos.com.br (31) 3270-7778
contato@atriumtreinamentos.com.br (31) 32537-2893

PROPOSTA IGH-GO.pdf
155K

muller.marinho@leaoutsourcing.com.br <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: contato@atriumtreinamentos.com.br, contato@atriumtreinamentos.com.br

2 de dezembro de 2020 14:53

Sua mensagem

09/12/2020

E-mail de L&A Outsource - LOCAÇÃO DE VEÍCULO - HMI - GO

Enviada: 02/12/2020 14:50:22 GMT-3

foi lida em 02/12/2020 14:53:00 GMT-3

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: contato@atriumtreinamentos.com.br

2 de dezembro de 2020 15:42

Grato

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502

http://www.leaconsultoria.com.br

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Porque a vida é
o bem mais
precioso.



70479964.jpeg
11K



blocked.gif
1K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

2 de dezembro de 2020 16:21

Pedro, Boa Tarde!

Conforme conversamos por telefone, em negociação com os fornecedores que nos apresentaram as propostas, o prestador ATRIUM nos enviou uma proposta acessível com KM Livre para os três(3) veículos, sendo que, na solicitação apontava um (1) com km livre e dois(2) controlada.

Sendo assim, venho informar, se podemos dar andamento ao processo com km livre? Aguardo retorno.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

2 de dezembro de 2020 17:33

Muller boa tarde,

Pode seguir com o processo sim.
Obrigado!

--

Atenciosamente,



Pedro Muricy
Gerente Operacional

✉ pedro.muricy@igh.org.br

☎ (62) 3956-2993

🌐 www.igh.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

3 de dezembro de 2020 08:29

Pedro, Bom dia!

Para que fique tudo bem amarrado, segue Mapa de Cotação para apreciação.
Favor atentar aos comentários contidos no Mapa, para então darmos andamento ou não ao processo, conforme prazo estimado do fornecedor.

Aguardo retorno, se de fato atenderá a necessidade da Unidade.

Muller Marinho
Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502
<http://www.leaconsultoria.com.br>
ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

3 de dezembro de 2020 08:30

Segue anexo.

Muller Marinho
Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502
<http://www.leaconsultoria.com.br>
ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 FORM.COR.COM.005_-MAPA_DE_COTACAO_1_1_1_ (1).xlsx
29K

pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

3 de dezembro de 2020 10:17

Ok de acordo

--

Atenciosamente,



Pedro Muricy
Gerente Operacional

✉ pedro.muricy@igh.org.br
☎ (62) 3956-2993
🌐 www.igh.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

contato@atriumtreinamentos.com.br <contato@atriumtreinamentos.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

3 de dezembro de 2020 15:10

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta- LOCAÇÃO DE VEICULO IGH GOIAS.pdf
26K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: contato@atriumtreinamentos.com.br

3 de dezembro de 2020 15:11

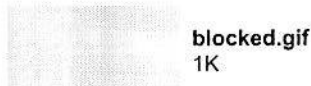
Recebido.

Muller Marinho
Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502
<http://www.leaconsultoria.com.br>
ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos



muller.marinho@leaoutsourcing.com.br <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: contato@atriumtreinamentos.com.br, contato@atriumtreinamentos.com.br

3 de dezembro de 2020 15:33

Sua mensagem

09/12/2020

E-mail de L&A Outsource - LOCAÇÃO DE VEÍCULO - HMI - GO

Enviada: 03/12/2020 15:10:33 GMT-3

foi_lida em 03/12/2020 15:33:44 GMT-3

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: contato@atriumtreinamentos.com.br

3 de dezembro de 2020 16:12

Grasy, Boa Tarde!

Favor , como sempre solicitamos, enviar proposta assinada com **URGÊNCIA**.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502

http://www.leaconsultoria.com.br

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

contato@atriumtreinamentos.com.br <contato@atriumtreinamentos.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

3 de dezembro de 2020 16:37

Boa tarde !

Segue em anexo conforme solicitado.

Att.

Graziele Santos

Assistente Comercial

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Porque a vida é
o bem mais
precioso



atrium treina.br
contato@atriumtreinamentos.com.br (31) 97537-2893

PROPOSTA ATUALIZADA-GO.pdf
146K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: contato@atriumtreinamentos.com.br

3 de dezembro de 2020 16:38

Grato

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502

http://www.leaconsultoria.com.br

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do


igh Instituto de
Gestão e


09/12/2020

E-mail de L&A Outsource - LOCAÇÃO DE VEÍCULO - HMI - GO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **blocked.gif**
1K

 **blocked.gif**
1K

 **Atrium**
Porque a vida é
o bem mais
precioso
atrium.com.br
contato@atriumtreinamentos.com.br



70479964.jpeg
11K

muller.marinho@leaoutsourcing.com.br <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: contato@atriumtreinamentos.com.br, contato@atriumtreinamentos.com.br

3 de dezembro de 2020 16:39

Sua mensagem

Para: contato@atriumtreinamentos.com.br
Assunto: Re: LOCAÇÃO DE VEÍCULO - HMI - GO
Enviada: 03/12/2020 16:37:30 GMT-3

foi lida em 03/12/2020 16:39:02 GMT-3

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2018019185 Data Concessão: 06/09/2018 Data de Validade: 29/08/2023
 Nº do Processo de Concessão: 01.097.376.18-11 Nº do Protocolo de Solicitação (SIASP): 0317672-001
 SITUAÇÃO: Ativo Responsável 0818023 - Gerência de Licenciamento de Atividades

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 13.714.540/0001-89 Inscr. Municipal: 0.291.178/001-3 Data de Registro: 02/05/2018
 Razão Social: ATRIUM TREINAMENTOS LTDA
 Nome Fantasia: ATRIUM SOLUCOES EM SAUDE
 O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 360,00
 Endereço
 Logradouro: RUA ILHA DE MALTA
 Nº: 513 Complemento:
 Bairro: SAO GABRIEL
 Município: Belo Horizonte CEP: 31980-390
 Índice Cadastral do IPTU: 921006A004 0018 Tipo de imóvel constante no IPTU: CASA

Permissividade da Via: Vias de Caráter Misto Regional: NORDESTE - NE1
 Zoneamento: ZAR2 - ZONA DE ADENSAMENTO RESTRITO 2 Class.Via: ARTERIAL
 ADE: não inserido LARGURA DA VIA >= 15m

ATIVIDADES

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
461840200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES - Não exercida no local	SERVIÇO	Serviços técnico- profissionais
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - Não exercida no local	SERVIÇO	Serviços técnico- profissionais
862160100	UTI MOVEL - Não exercida no local	SERVIÇOS DE USO COLETIVO	Serviços de saúde humana
861010100	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS - Não exercida no local	SERVIÇOS DE USO COLETIVO	Serviços de saúde humana
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
432230300	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO - Não exercida no local	SERVIÇO	Serviços técnico- profissionais
863050200	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES - Não exercida no local	SERVIÇOS DE USO COLETIVO	Serviços de saúde humana
871230000	ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO - Não exercida no local	SERVIÇO	Serviços técnico- profissionais
863050301	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS - CONSULTÓRIO MÉDICO (Grupo II)	SERVIÇOS DE USO COLETIVO	Serviços de saúde humana
461920000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO - Não exercida no local	SERVIÇO	Serviços técnico- profissionais

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO DESCRIÇÃO

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS - CONSULTÓRIO MÉDICO

- Necessário adotar sistema de controle de efluentes atmosféricos.
- Necessário adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade.
- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.
- Necessário realizar medidas de controle dos níveis de emissões radiométricas, comprovado por laudo elaborado por profissional habilitado.
- No caso de exercício de atividades com fontes de radiação ionizante, em medicina nuclear, radioterapia e aplicações industriais, o laudo deverá ser acompanhado da respectiva autorização emitida pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.
- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas.

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.
- Havendo alteração no estabelecimento que implique em desconformidade com os dados deste documento, deverá ser providenciado novo licenciamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.
- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."
- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.
- A instalação de engenho de publicidade (placas ou similares), em estabelecimentos não residenciais, depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 281 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.
- A instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 84 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.

OBSERVAÇÕES

- 1) A SMMA poderá exigir, a qualquer tempo, procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados ou necessários para atender à legislação ambiental.
- 2) A emissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008).
- 3) A fiscalização poderá, a qualquer momento, realizar vistorias no local a fim de verificar o cumprimento das exigências e ressalvas listadas acima em especial sobre o cumprimento do Decreto Municipal nº 16.529/16.
- 4) Lâmpadas fluorescentes usadas (resíduos perigoso conforme ABNT 10004/2004) deverão ser armazenadas em local apropriado até que seja feita sua destinação final ambientalmente adequada.
- 5) Atender os requisitos legais do PGRSS, destinando os resíduos de serviço de saúde corretamente.;
- 6) Alvará liberado conforme Parecer Ambiental da SMMA, N° 0770/18, com a mesma data de validade do referido parecer;



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31209190961	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ATRIUM TREINAMENTOS LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900770948

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE

Local

24 Outubro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/479.059-2	MGP1900770948	24/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
709.777.205-00	FLAVIO RODRIGUES ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA:
ATRIUM TREINAMENTOS LTDA ME
ESTABELECIDNA RUA ILHA DE MALTA, Nº 513 – BAIRRO SÃO GABRIEL
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS – CEP 31.980-390
CNPJ: 13.714.540/0001-89

FLAVIO RODRIGUES ALMEIDA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, enfermeiro, nascido em 30/10/1972, portador da carteira de Identidade nº 5.623.682, expedida pela SSP/BA, com CPF/MF: 709.777.205-00, residente e domiciliado nesta capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Pedro Castanheira, nº 36, Bairro São Gabriel, CEP 31.980-270, e,

RAIMUNDO NONATO BRAGA CAMPOS FILHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/05/1976, portador da carteira de identidade nº M-7.028.695, expedida pela SSP/MG, com CPF/MF: 910.561.956-49, residente e domiciliado nesta capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Castro Alves, nº 133, Bairro Copacabana, CEP 31.540-680, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada: **ATRIUM TREINAMENTOS LTDA ME**, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 312.0919096-1, em 26/05/2011, com CNPJ 13.714.540/0001-89, resolvem de comum acordo procederem a presente alteração contratual e o fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I OBJETIVO SOCIAL

- prestação de serviços na área de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial sendo estas atividades exercidas em local determinado pelo contratante, representação comercial por conta própria ou de terceiros, locação de equipamentos para construção civil em geral, elaboração de projeto de combate a incêndio, arquitetônicos, mecânico, elétrico, hidráulico, spda, informática, laudo técnico, cursos, palestras, consultoria e treinamento, ambulância, execução e manutenção de obras civis, serviços e equipamentos contra incêndio, plotagens, xerox, infraestrutura para eventos, placas fotoluminescentes, silkagens e adesivadas, brigadistas e segurança, serviços de remoção e o comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico hospitalar, em partes e peças, importação e exportação de equipamentos para uso odonto hospitalar. Passa neste ato para prestação de serviços na área de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial sendo estas atividades exercidas em local determinado pelo contratante, representação comercial por conta própria ou de terceiros, locação de equipamentos para construção civil em geral, elaboração de projeto de combate a incêndio, arquitetônicos, mecânico, elétrico, hidráulico, spda, informática, laudo



técnico, cursos, palestras, consultoria e treinamento, ambulância, execução e manutenção de obras civis, serviços e equipamentos contra incêndio, plotagens, xerox, infraestrutura para eventos, placas fotoluminescentes, silkagens e adesivadas, brigadistas e segurança, serviços de remoção e o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, em partes e peças, importação e exportação de equipamentos para uso odonto hospitalar, atividade médica ambulatorial com recurso para realização de exames complementares, fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência no domicílio.

Os sócios deliberam consolidar o contrato social que passa a vigorar conforme o novo Código Civil/2.002 como segue:

CLÁUSULA I DENOMINAÇÃO SOCIAL

- A sociedade é denominada ATRIUM TREINAMENTOS LTDA ME, com nome fantasia de "ATRIUM SOLUÇÕES EM SAÚDE".

CLÁUSULA II OBJETIVO SOCIAL

- prestação de serviços na área de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial sendo estas atividades exercidas em local determinado pelo contratante, representação comercial por conta própria ou de terceiros, locação de equipamentos para construção civil em geral, elaboração de projeto de combate a incêndio, arquitetônicos, mecânico, elétrico, hidráulico, spda, informática, laudo técnico, cursos, palestras, consultoria e treinamento, ambulância, execução e manutenção de obras civis, serviços e equipamentos contra incêndio, plotagens, xerox, infraestrutura para eventos, placas fotoluminescentes, silkagens e adesivadas, brigadistas e segurança, serviços de remoção e o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, em partes e peças, importação e exportação de equipamentos para uso odonto hospitalar. Passa neste ato para prestação de serviços na área de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial sendo estas atividades exercidas em local determinado pelo contratante, representação comercial por conta própria ou de terceiros, locação de equipamentos para construção civil em geral, elaboração de projeto de combate a incêndio, arquitetônicos, mecânico, elétrico, hidráulico, spda, informática, laudo técnico, cursos, palestras, consultoria e treinamento, ambulância, execução e manutenção de obras civis, serviços e equipamentos contra incêndio, plotagens, xerox, infraestrutura para eventos, placas fotoluminescentes, silkagens e adesivadas, brigadistas e segurança, serviços de remoção e o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, em partes e peças, importação e exportação de equipamentos para uso odonto hospitalar, atividade médica ambulatorial com recurso para realização de exames complementares, fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência no domicílio..



CLÁUSULA III SEDE SOCIAL

- A sede da sociedade é na Rua Ilha de Malta, nº 513, Bairro São Gabriel, CEP 31.980-390, nesta capital do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA IV CAPITAL SOCIAL

- O capital social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil), cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, é assim distribuído:

• FLAVIO RODRIGUES ALMEIDA	5.000 quotas no valor de R\$ 5.000,00
• RAIMUNDO NONATO BRAGA CAMPOS FILHO	5.000 quotas no valor de R\$ 5.000,00
• TOTAL	10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V DURAÇÃO SOCIAL

- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, entretanto, sua vida social iniciou-se em 26/05/2011.

CLÁUSULA VI DENOMINAÇÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO

- O uso da denominação social e a administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, que representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente sendo lhes vedado o uso de assinatura comercial, em operações estranhas aos interesses sociais, tais como: avais, endossos, abonos, fianças, etc.

CLÁUSULA VII REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

- Os sócios enquanto na administração não farão jus a nenhum tipo de retirada a título de pró-labore, podendo, entretanto, retomar esta situação, de comum acordo entre sócios, respeitadas as condições econômicas e financeiras da sociedade.

CLÁUSULA VIII EXERCÍCIO SOCIAL

- O término do exercício social se dará sempre em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço anual do exercício social, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO – A critério dos sócios e no interesse da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação e os prejuízos serão compensados em exercícios futuros.



CLÁUSULA IX CESSÃO DE QUOTAS

- Os sócios não podem ceder ou transferir suas cotas de capital, quer a título oneroso, quer a título gratuito, a terceiros, estranhos ao ambiente social, sem o expresso consentimento da outra, que em igualdade de preço e condições terá direito de preferência na aquisição e que deverá se manifestar, pôr escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento de sua notificação para o exercício do direito de preferência.

CLÁUSULA X RETIRADA DE SÓCIOS

- No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro sócio, pôr escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula XI deste instrumento.

CLÁUSULA XI DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

- No caso de falecimento ou impedimento legal de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de balanço especial na data do falecimento ou impedimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto ou impedido deverão em 60 (sessenta) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a sociedade, recebendo os direitos e as obrigações do pré-morto ou impedido, ou, então receberão todos seus haveres, apurados até o balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a 1ª (primeira) após 60 (sessenta) dias da data de registro do instrumento de alteração do contrato social, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA XII FORO

- Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XIII DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

- Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão condenados pôr nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresaria, do art. 1.011, parágrafo 1º do código civil/2.002.

E pôr se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, que assinam digitalmente **FLÁVIO RODRIGUES ALMEIDA E RAIMUNDO NONATO BRAGA CAMPOS FILHO.**

Belo Horizonte, 23 de Outubro de 2.019.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/479.059-2	MGP1900770948	24/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
709.777.205-00	FLAVIO RODRIGUES ALMEIDA
910.561.956-49	RAIMUNDO NONATO BRAGA CAMPOS FILHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7534717 em 29/10/2019 da Empresa ATRIUM TREINAMENTOS LTDA - ME, Nire 31209190961 e protocolo 194790592 - 24/10/2019. Autenticação: FCC52E4AF33AF78AADAD2A0245ED2F0546FDD75. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/479.059-2 e o código de segurança IBJB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ATRIUM TREINAMENTOS LTDA - ME, de nire 3120919096-1 e protocolado sob o número 19/479.059-2 em 24/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7534717, em 29/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
709.777.205-00	FLAVIO RODRIGUES ALMEIDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
709.777.205-00	FLAVIO RODRIGUES ALMEIDA
910.561.956-49	RAIMUNDO NONATO BRAGA CAMPOS FILHO

Belo Horizonte. terça-feira, 29 de outubro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.704.266-49	EDINEIA MARIA DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 29 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7534717 em 29/10/2019 da Empresa ATRIUM TREINAMENTOS LTDA - ME, Nire 31209190961 e protocolo 194790592 - 24/10/2019. Autenticação: FCC52E4AF33AF78AADAD2A0245ED2F0546FDD75. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/479.059-2 e o código de segurança IBJB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/479.059-2	MGP1900770948	24/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
709.777.205-00	FLAVIO RODRIGUES ALMEIDA
910.561.956-49	RAIMUNDO NONATO BRAGA CAMPOS FILHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ATRIUM TREINAMENTOS LTDA - ME, de nire 3120919096-1 e protocolado sob o número 19/479.059-2 em 24/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7534717, em 29/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
709.777.205-00	FLAVIO RODRIGUES ALMEIDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
709.777.205-00	FLAVIO RODRIGUES ALMEIDA
910.561.956-49	RAIMUNDO NONATO BRAGA CAMPOS FILHO

Belo Horizonte, terça-feira, 29 de outubro de 2019



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.704.266-49	EDINEIA MARIA DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 29 de outubro de 2019

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1670298897				
				
NOME RAIMUNDO NONATO BRAGA CAMPOS FILHO				
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF MG7028695 PC MG				
CPF 910.581.956-49		DATA NASCIMENTO 13/05/1976		
FILIAÇÃO RAIMUNDO NONATO BRAGA CAMPO S LATIARA SUCASAS CAMPOS				
PERMISSÃO B		ACC B	CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO 01985740878		VALIDADE 10/12/2023	1ª HABILITAÇÃO 08/10/1994	
OBSERVAÇÕES				
				
ASSINATURA DO PORTADOR				
LOCAL BELO HORIZONTE, MG		DATA EMISSÃO 12/13/2018		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
62463784895 MG545862175				
MINAS GERAIS				
DENATRAN		CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.714.540/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/05/2011
NOME EMPRESARIAL ATRIUM TREINAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATRIUM SOLUCOES EM SAUDE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ILHA DE MALTA	NÚMERO 513	COMPLEMENTO	
CEP 31.980-390	BAIRRO/DISTRITO SAO GABRIEL	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUASTELLA@VELOXMAIL.COM.BR	TELEFONE (31) 3201-0349 / (31) 3201-1580		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/10/2019** às **11:04:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

REDESIM

Recibo de Transmissão da Solicitação

Tipo de Documento

Inscrição de Primeiro Estabelecimento

CPF do Declarante

709.777.205-00

Nome Empresarial

ATRIUM SOLUCOES EM SAUDE E COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Município

BELO HORIZONTE

UF

MG

Protocolo REDESIM: MGP2000965144

Este Protocolo deve ser utilizado para acompanhar o processamento da solicitação, no **Portal REDESIM** na Internet

Solicitação recebida via Internet pelo Agente Receptor
SERPRO em 19/11/2020 às 16:33:52

 **Imprimir**

Acompanhamento Protocolo REDESIM

Protocolo REDESIM	No.	Viabilidade
MGP2000965144	01	Em utilização

19/11/2020-16:33:52 - Receita Federal


Solicitação transmitida.

19/11/2020-15:41:34 - Receita Federal

Solicitação criada.

Número de Controle: MG43482127 - 00070977720500.

Resumo e confirmação de Dados

 Verifique todos os dados abaixo, caso estejam corretos aceite o termo e clique em concluir

Dados do Empreendimento

Pergunta	Resposta
Empresa:	
Município:	BELO HORIZONTE
CNPJ:	
NIRE:	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Enquadramento:	Outros
Eventos:	Inscrição de primeiro estabelecimento (Matriz)

Dados da Localidade

Pergunta	Resposta
Tipo Logradouro:	RUA
Logradouro:	ILHA DE MALTA
Número:	513

✓ Solicitação realizada com sucesso

Utilize este número para acompanhar o andamento de sua solicitação

Quando a viabilidade for aprovada, este número deverá ser utilizado no Integrador

Número da Consulta de Viabilidade:

MGP2000965144

[Ir para Página Inicial](#)

Pergunta	Resposta
Complemento:	LOJA:A;
Bairro:	SAO GABRIEL
Índice do IPTU ou ITR:	921006A004 0018
CEP:	31980390
Referência do Logradouro:	
Área Total do Empreendimento:	360,00
Área Utilizada:	360,00

Atividade Econômica Primária

Descrição da Atividade	Exercida no local?	Complemento
7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR		Q Visualizar

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)

Descrição da Atividade	Exercida no local?	Complemento
8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		Q Visualizar

Descrição da Atividade	Exercida no local?	Complemento

Descrição da Atividade	Exercida no local?	Complemento
8712-3/00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO		Q Visualizar
Descrição da Atividade	Exercida no local?	Complemento
8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS		Q Visualizar
Descrição da Atividade	Exercida no local?	Complemento
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS		Q Visualizar
Descrição da Atividade	Exercida no local?	Complemento
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR		Q Visualizar
Descrição da Atividade	Exercida no local?	Complemento
7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA		Q Visualizar
Descrição da Atividade	Exercida no local?	Complemento
7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR		Q Visualizar
Descrição da Atividade	Exercida no local?	Complemento
8621-6/01 - UTI MOVEL		Q Visualizar

Descrição da Atividade	Exercida no local?	Complemento
8621-6/02 - SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI MOVEL		Q Visualizar

Descrição da Atividade	Exercida no local?	Complemento
7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR		Q Visualizar

Objeto Social

Descrição do Objeto Social

LOCACAO DE VEICULOS COM OU SEM CONDUTOR, INCLUSIVE AMBULANCIA DO TIPO UTI MOVEIS, COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONSERVACAO E LIMPEZA, SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, REPRESENTACAO COMERCIAL, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUCAO CIVIL NO GERAL, ELABORACAO DE PROJETO DE COMBATE A INCENDIO, ARQUITETONICOS, MECANICO, ELETRICO, HIDRAULICO, SPDA, INFORMATICA, LAUDO TECNICO, CURSOS, PALESTRAS, CONSULTORIA E TREINAMENTO, EXECUCAO E MANUTENCAO DE OBRAS CIVIS, PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS NO COMBATE CONTRA INCENDIO, PLOTAGENS, XEROX, INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, PLACAS FOTOLUMINESCENTES, SILKAGENS E ADESIVADAS, BRIGADISTA E SEGURANCA, SERVICOS DE REMOCAO E O COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, EM PARTES E PECAS E IMPORTACAO E EXPORTACAO, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA NO DOMICILIO.


Opções de Nome do Empreendimento

Opções	Nome
Primeiro Nome:	ATRIUM SOLUCOES EM SAUDE E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Opções	Nome
Segundo Nome:	ATRIUM SOLUCOES EM SAUDE E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Terceiro Nome:	ATRIUM SOLUCOES EM SAUDE E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

 **Dados Sócio(s):**

Nome	CPF
RAIMUNDO NONATO BRAGA C FILHO	910.561.956-49
FLAVIO RODRIGUES ALMEIDA	709.777.205-00

 **Dados Tipo de Unidade do Empreendimento**

Pergunta	Resposta
Tipo de Unidade do Empreendimento:	Auxiliar
Forma de Atuação/Tipo de Unidade:	02 - Escritório Administrativo

Termos e Condições:

Confirmando que verifiquei todos os dados informados e estou ciente de que não poderei alterá-los após a conclusão da Viabilidade.

Confirmando que li e estou de acordo com as declarações acima.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATRIUM TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 13.714.540/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:34:20 do dia 30/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2021.

Código de controle da certidão: **205C.F7D2.F714.5652**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 25948781

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

13.714.540/0001-89

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.443.577.745

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 11 NOVEMBRO DE 2020

HORA: 7:59:3:1



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABIGLINIRJ**

Documento/Certidão nº **14.118.589** Exercício: **2020**

Emissão em: **09/11/2020**

Requerimento em: **16:50:04**

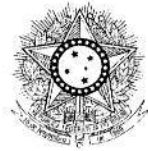
Validade: **09/12/2020**

Nome: **ATRIUM TREINAMENTOS LTDA**

CNPJ: **13.714.540.0001.89**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATRIUM TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.714.540/0001-89

Certidão nº: 25473407/2020

Expedição: 06/10/2020, às 16:54:13

Validade: 03/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATRIUM TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.714.540/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.714.540/0001-89

Razão Social: ATRIUM TREINAMENTOS LTDA ME

Endereço: R PEDRO CASTANHEIRA 36 / SAO GABRIEL / BELO HORIZONTE / MG /
31980-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2020 a 01/01/2021

Certificação Número: 2020120303314308414136

Informação obtida em 03/12/2020 16:39:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROPOSTA COMERCIAL

A/C

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
(CNPJ 11.858.570/0002-14)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social: Achei Automóveis Ltda.

CNPJ: 07.194/0001-35

Inscrição Estadual: 216418-3

Endereço: Av. T 06 N° 370, Setor Bueno, Goiânia - Goiás, CEP: 74.210-300.

Telefone: 62 3945-0007

E-mail: Achei.robson@gmail.com

1. OBJETO:

Locação de veículos automotores sem motorista, seguro contra danos pessoais e materiais inclusos, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição detalhada do objeto descrito pelo LOCATARIO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 0KM OU SEMI NOVO com km não superior a 10.000 km rodados, COM SEGURO, TIPO PASSEIO, PARA 04 (QUATRO) PASSAGEIROS E 01 (UM) MOTORISTA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, 04 (QUATRO) PORTAS, COMBUSTÍVEL FLEX, CÂMBIO MANUAL ou AUTOMÁTICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, LICENCIADO, EMPLACADO, POTENCIA 1.5, KM LIVRE PAR 1 VEICULO E OS OUTROS 2, KM LIMITADA A 3000KM MÊS,

2. PLANILHA DE PREÇOS:

Item	Descrição dos veículos ofertados	Quant. de veículos	Valor Orçado	
			Valor de 1 veículo/mês (R\$)	Valor mensal dos veículos (R\$)
01	VW Voyage 1.6, Flex 20/21, Confortline. Com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétricos, travas elétricas, cambio manual, KM livre.	01	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
02	VW Voyage 1.6, Flex 20/21, Confortline. Com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétricos, travas elétricas, cambio manual, com ate 03 mil km mês.	02	R\$ 2.650,00	R\$ 63.600,00
R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais)				

3. CONSIDERAÇÕES

- Declaramos que os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias à plena execução do serviço, sejam custos diretos e indiretos, tais como mão-de-obra, fretes, tributos, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais
- A validade de nossa proposta é de (60) dias.

ACHEI AUTOMOVEIS LTDA
Robson Alves da Silva
Agente Comercial
Rg: 3422791 SSP-GO

Goiânia 30 de Novembro de 2020



Goiânia, 30 de novembro de 2020.

Ao
Instituto de Gestão e Humanização – IGH / HOSPITAL MATERNO INFANTIL.
Avenida Perimetral, S/N Quadra 37 lote 74 Setor Coimbra.
Goiânia – Goiás.

REF: Cotação de Preços 02/2020
CONTRATO DE GESTÃO Nº 0131/2012 - SES.

Prezados Senhores,

Conforme contato, temos a satisfação de apresentar-lhe proposta para prestação de serviços de locação de veículos, com valores especialmente preparados para Vossa Empresa cujos detalhes descrevemos na sequência.

1. ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS E VALORES.

ITEM	QUANT.	TIPO	ESPECIFICAÇÕES	UNITÁRIO MENAL R\$	TOTAL PARA 12 MESES R\$
01	03	03 VEÍCULOS CONTRATO 12 MESES	Locação de veículos 0Km ou seminovo, com seguro, tipo passeio, para 04 (quatro) passageiros e 01 (um) motorista, com ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, 04 (quatro) portas, combustível flex, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, licenciado, emplacado, acima de 100cv e abaixo de 150cv. - CONTRATO 12 MESES, VEÍCULOS VOYAGE/FORD KA.	7.500,00	90.000,00

VALOR MENSAL PARA TRÊS VEÍCULOS R\$ 7.500,00(Sete Mil e Quinhentos Reais).

VALOR PARA 12 MESES R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

FRANQUIA DE KM LIVRE POR VEÍCULO POR MÊS.

NOSSOS PREÇOS JÁ ESTÃO COM TODAS AS TAXAS E IMPOSTOS INCLUSOS.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

CVAL ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI



INFORMAMOS AINDA QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES DO REFERIDO PROCESSO SELETIVO 072/2020.

DADOS BANCARIOS:

Agência 3485-1
Conta corrente 16.845-9
Banco do Brasil.

OBSERVAÇÕES:

A locação será feita mediante prévia aprovação de cadastro e assinada por pessoa mencionada no contrato social ou com procuração para tal.

MANUTENÇÕES

Preventiva por conta da locadora.
Corretiva por conta da locatária

Em qualquer acidente, o boletim de ocorrência é obrigatório e de responsabilidade do cliente em até 24 horas.

Em qualquer acidente, o relatório interno de acidentes deve ser preenchido e enviado à locadora.

Entende-se por acidente:

Colisão com outro veículo ou contato com qualquer objeto que venha danificá-lo
Tombamento
Incêndio
Furto
Roubo

Em caso de perda total a reposição do veículo dependerá da disponibilidade da montadora.

FRANQUIAS

Em caso de acidentes, dentro das normas Brasileiras de trânsito, 10% do valor do veículo novo e para roubo/furto e perda total 20%.

PROTEÇÕES:

Responsabilidade civil, do carro do terceiro, do veículo locado sendo:

A proteção para terceiros está coberta conforme segue:

Em caso de morte	- R\$ 20.000,00 por veículo
Para conserto do veículo do terceiro	- R\$ 30.000,00
Danos morais	- R\$ 40.000,00
Responsabilidade civil- até	- R\$ 500.000,00

Nestas situações a franquia será de R\$ 1.000,00.

CVAL ASSISTÊNCIA 24 HORAS

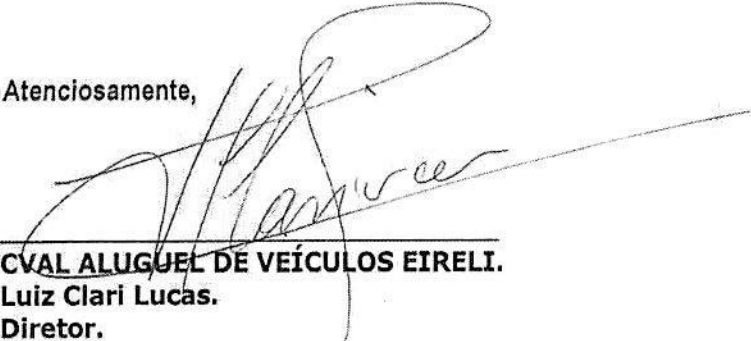
CVAL ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI

Todos os veículos estão cobertos pelo serviço de assistência 24 horas.
Este serviço dá direito a:

Substituição do veículo ou Táxi para retorno a base do veículo locado.

Guincho do veículo com pane ou sinistrado num raio de 200KM.

Atenciosamente,



CVAL ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI.
Luiz Clari Lucas.
Diretor.
CPF: 227.832.290-72
Identidade: 2007327576-SSP-RS
Fone: 62-3207-4275

TOMADA DE PREÇO

Nº. 20202511S069HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o **HMI** – Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

PERÍODO DE COTAÇÃO

Data de Início do recebimento das propostas: **25 de novembro de 2020**

Data Final do recebimento das propostas: **01 de dezembro de 2020**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026.

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Proposta deverá conter no mínimo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO	PERÍODO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS <ul style="list-style-type: none">• OKM OU SEMI NOVO NÃO SUPERIOR A 10.000KM RODADOS;• SEGURADO;• TIPO PASSEIO P/ 04 (QUATRO) PASSAGEIROS E 01 (UM) MOTORISTA;• AR-CONDICIONADO;• VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS;• 04 (QUATRO) PORTAS;• COMBUSTÍVEL FLEX;• CÂMBIO MANUAL ou AUTOMÁTICO;• DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA;• LICENCIADO E EMPLACADO;• POTÊNCIA 1.5;• KM LIVRE P/ 01 (UM) VEÍCULO E KM LIMITADO A 3000KM MÊS P/ 02 (DOIS) VEÍCULOS.	12 meses

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

Goiânia/GO, 25 de novembro de 2020.

CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por
CAROLINE DIAS PASSOS:98747614587
Dados: 2020.11.25 10:41:20 -03'00'

RESULTADO – TOMADA DE PREÇO

Nº. 20202511S069HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado da Tomada de Preço, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o HMI – Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

FORNECEDOR	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
ATRIUM TREINAMENTOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	03	R\$2.100,00	R\$6.300,00
TOTAL (R\$)			R\$6.300,00	

Goiânia/GO, 9 de dezembro de 2020.

CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por
CAROLINE DIAS PASSOS:98747614587
Dados: 2020.12.09 15:38:19 -03'00'